



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA SJ DIREF 95

PLANTÃO JUDICIAL

O Juiz Federal LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala dos juizes que atuarão como titular e substituto no plantão judicial a ser cumprido na Seção Judiciária do Maranhão, nos períodos de **20/09 A 04/10/2016 (JUIZ TITULAR)** e de **21/09 a 28/09/2016 (JUIZ SUBSTITUTO)**.

Horário de Atendimento ao Público - das 18h01min. às 08h59min.

Local de atendimento – Deve ser previamente combinado considerando que a Justiça Federal possui dois prédios e que o plantão é à distância e não presencial, o telefone de contato é **(98) 99200 - 9777**.

Endereços de atendimento após contato com o Diretor(a) de Plantão: Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, CEP, 65.031-900 e Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65.071-387.

Observações:

As portarias que estabelecem os plantões judiciais da Seção Judiciária do Maranhão são divulgadas na internet, endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjma/> fixadas na entrada do edifício-Sede desta Seccional e no prédio do Calhau.

No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo sistema e-proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista antecipadamente para a entrega da petição, no celular **(98) 99200- 9777**.

Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62), o plantão desta capital abrangerá a jurisdição das Subseções Judiciárias de Caxias e Bacabal.

Nos dias úteis as Subseções prestam plantão próprio (telefones: **SSJ Caxias 99-99155-1940 / SSJ Bacabal 99-99155-1914 / SSJ Balsas 99-99117-7159**). (art. 111, II, III, do Provimento COGER n. 39 de 03/11/2009).

A Subseção Judiciária de Imperatriz possui plantão próprio (telefone **99-3529-0570**). As Portarias de regulamentação - contendo Magistrados e servidores plantonistas e os telefones de contato - podem ser consultadas em <http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-imperatriz/plantao/plantao.htm>

Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62), o plantão da Subseção Judiciária de Balsas será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Imperatriz (Art. 105, III, I, do Provimento COGER n. 129 de 08/04/2016).

As normas gerais do plantão judicial constam nos Artigos 105 a 113, do Provimento COGER 129, de 08/04/2016.

Juiz Plantonista/Período
LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO 20/09 (a partir das 18h01min) A 04/10/2016 (até 8h59min) ASSESSORA: ANALICE SEPÚLVEDA DOS SANTOS

Juiz Substituto/Período
RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO 21/09 A 28/09/2016

Diretor de Secretaria/Titular	Diretor de Secretaria/Substituto	Período
CERES PINHEIRO CORREA PEREIRA	GEDAÍAS FRANCISCO DOS SANTOS	20/09 A 04/10/2016

Agente de Segurança	Período	Lotação
EDIVALDO CASTRO NASCIMENTO	20/09 A 04/10/2016	SEVIT

Oficial de Justiça/Plantonista	Oficial de Justiça / Substituto Eventual	PERÍODO
MARCOS ANTÔNIO SILVA FREIRE	JOSE JOACI FERREIRA FILHO	16 A 30/09/2016
JORGE LUÍS CALADO BATALHA	LUÍS FERNANDO SARAIVA RODRIGUES	1º A 15/10/2016

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Juiz Federal **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Diretor do Foro**, em 16/09/2016, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2810566** e o código CRC **03C1E311**.